



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2018**

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 229/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 090/2018 – Pregão Presencial nº. 052/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Waldomiro Lobo, nº. 1272, Bairro Guarani, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.814-620, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.028.504/0001-07, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Marcio Meireles Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 747.070.516-34, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de placas e equipamentos para implementação do sistema de prevenção e combate a incêndio em prédio público municipal, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 14 de setembro de 2019 encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 427: 02.07.01.04.122.0023.1120-3.3.90.30.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

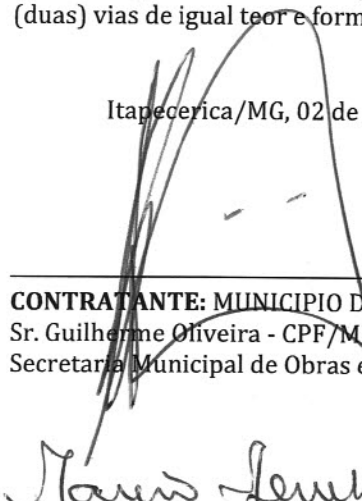
O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica

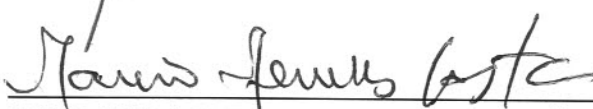


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 02 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**  
REPRESENTANTE LEGAL: Marcio Meireles Costa  
CPF/MF nº. 747.070.516-34

Visto: \_\_\_\_\_

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica

  
**Welton Vieira Leão**  
Ass. Jurídico II OAB/MG 78.610  
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG